



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487

Lei Nº 324 /2013

EMENTA:

Dispõe sobre a Criação de Cargos/Função da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas à “Estrutura Administrativa” da Lei Municipal n. 254/2006 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus /RN as vagas e cargos especificados neste presente projeto.

Cargos/Função	Quant. de Vagas	Remuneração
Pregoeiro	01	R\$2.500,00
Coordenadoria Especial de Meio Ambiente	01	R\$1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do Poder Executivo no Orçamento Geral do Município, e da Vigilância em saúde - Elemento Orçamentário 31.90-11- Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.

Art. 3º – Os valores fixados nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2014, serão reajustados anualmente, através de Lei específica, tendo como referencia índices oficiais de inflação do período.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a emissão de decretos para regulamentar da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, em 28 de março de 2013.

EDMUNDO AIRES DE MELO JUNIOR
Prefeito Municipal